



**VANQUISH FORTE ALOCAÇÃO DINÂMICA FIRF LP**

**(nova denominação de INFINITY TIGER ALOCAÇÃO DINÂMICA FUNDO DE INVESTIMENTO EM RENDA FIXA**

**CNPJ nº 15.188.380/0001-07**

**ATA DA CONSULTA FORMAL ENCERRADA EM 25 DE JULHO DE 2023**

A **RJI CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, com sede na Avenida Rio Branco, nº 138, sala 402 - parte, Centro, na cidade e Estado do Rio de Janeiro (“Administradora”), na qualidade de administradora **VANQUISH FORTE ALOCAÇÃO DINÂMICA FIRF LP (nova denominação de INFINITY TIGER ALOCAÇÃO DINÂMICA FUNDO DE INVESTIMENTO EM RENDA FIXA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 15.188.380/0001-07 (“Fundo”), vem, por meio deste, em cumprimento aos termos da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários nº 555/14 (“ICVM 555/14”) e nos termos dos itens 7.2 e 7.8 do Regulamento do Fundo, comunicar o encerramento do prazo para o envio da resposta à consulta formal, endereçada a todos os cotistas do Fundo, em 05 de julho de 2023 (“Consulta Formal”), tendo apurado o seguinte resultado:

- 1) **CONVOCAÇÃO:** Consulta Formal encaminhada aos cotistas por correspondência eletrônica (“e-mail”), em 05 de julho de 2023.
- 2) **RESPOSTAS À CONSULTA FORMAL:** Votos de Cotistas detentores de **29,36% (vinte e nove vírgula trinta e seis por cento) das cotas subscritas e integralizadas do Fundo.**
- 3) **PAUTA DA CONSULTA FORMAL:**
  - (i) ***Contratação do assessor jurídico para o Fundo, com finalidade de defender os interesses coletivos dos cotistas, entre as 3 (três) propostas anexadas., de acordo com o escopo apresentado.***
- 4) **DELIBERAÇÕES TOMADAS NA CONSULTA FORMAL:** No que tange ao único item da Consulta Formal, os cotistas representantes de 0,19% (zero vírgula dezenove por cento) das cotas subscritas e integralizadas do Fundo aprovaram a contratação da proposta enviada pelo escritório Machado Meyer Advogados, tendo os cotistas representantes de 15,76% (quinze vírgula setenta e seis por cento) das cotas subscritas e integralizadas do Fundo aprovado a proposta enviada pelo escritório Veirano Advogados e, em continuação, os cotistas representantes de 0,04% (zero vírgula zero quatro por cento) das cotas subscritas e integralizadas do Fundo aprovaram a contratação da proposta enviada pelo escritório o Loria e Kalansky Advogados. Por fim, os cotistas representantes de 7,26% (sete vírgula vinte e seis por cento) das cotas subscritas e integralizadas do Fundo rejeitaram as três propostas encaminhadas, e os cotistas representantes de 6,11% (seis vírgula onze por cento) das cotas subscritas e integralizadas se abstiveram da votação. ***Dessa forma, diante do exposto e conforme determina o item 7.7 do Regulamento, os cotistas representantes de 15,76% (quinze vírgula setenta e seis por cento) das cotas subscritas e integralizadas do Fundo aprovaram a contratação, nos moldes proposta enviada, do escritório Veirano Advogados, para que seja o assessor jurídico do Fundo, com finalidade de defender os interesses coletivos dos cotistas.***
- 5) **ENCERRAMENTO:** Considerando o encerramento do prazo da Consulta Formal, a Administradora finalizou o processo de levando em consideração o resultado das deliberações da Pauta, conforme acima indicado.

Rio de Janeiro, 26 de julho de 2023.

**RJI CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**

Administradora